PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1152/2019 - de 12/03/2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2019, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 491.191,79 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Cento e Noventa e Um Reais e Setenta e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
533 - 3.3.90.93.00.00	33758	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	431,78
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
535 - 3.3.90.93.00.00	33765	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350,34
536 - 3.3.90.93.00.00	33766	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350,34
523 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.697,36
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
527 - 3.3.90.39.00.00	03303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.630,06
530 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,44
528 - 4.4.90.52.00.00	03304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.938,38
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
511 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	657,44
08.003.08.244.0010.2.032.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
526 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
525 - 4.4.90.52.00.00	33772	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.1.033.		CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL	
520 - 3.3.90.93.00.00	33122	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	427,51
09.003.12.361.0011.2.036.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	
512 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.130,91
09.003.12.361.0011.2.037.			

513 - 3.3.90.39.00.00	03102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.688,20
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
514 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	7.472,54
522 - 3.3.90.30.00.00	3124	MATERIAL DE CONSUMO	250,68
515 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.519,75
517 - 3.3.90.39.00.00	03107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.557,09
516 - 4.4.90.52.00.00	03105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.939,01
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
518 - 3.3.90.30.00.00	33115	MATERIAL DE CONSUMO	1.456,50
519 - 3.3.90.30.00.00	33118	MATERIAL DE CONSUMO	9.919,31
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
521- 3.3.90.30.00.00	33123	MATERIAL DE CONSUMO	30,62
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
532 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	15,18
537 - 3.3.90.93.00.00	33768	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21,85
11.002.15.452.0008.1.014.		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO	
534 - 3.3.90.93.00.00	3762	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	775,82
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
531- 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	372,44
11.003.15.452.0008.2.058.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
529 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521,56
11.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
524 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	21.491,86
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
538 - 3.3.90.93.00.0	33770	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	543,82

Total Suplementação: 491.191,79

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 491.191,79 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Cento e Noventa e Um Reais e Setenta e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000	Recursos Ordinários (Livres)	657,44
101	Fundeb 60%	17.130,91
102	Fundeb 40%	1.688,20
103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	7.472,54
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.519,75
105	Alienação de Ativos da Educação	20.939,01

107	Salário-Educação	1.557,09
115	Pnate - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Exercício Anterior	1.456,50
118	Programa Estadual de Transporte Escolar	9.919,31
122	Construção de Escola Municipal - Fnde	427,51
123	Apoio Financeiro a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil Brasil Carinhoso	30,62
124	Apoio Financeiro aos Municípios Educação	250,68
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.630,06
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	88.938,38
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.697,36
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	21.491,86
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	521,56
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1,44
511	Taxas - Prestação de Serviços	372,44
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15,18
758	Aquisição de Veículos - Equipamentos Rodoviários	431,78
762	Pavimentação e Drenagem de Ruas no Munícipio- (Processo 012470/2017- Convênio 845800)	775,82
765	Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários - Convenio - 501-2018	350,34
766	Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários - Convenio - 502-2018	350,34
768	Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários - Convenio - 1013-2018	21,85
770	Aquisição de Equipamento - Trator - Convenia -148 152362684	543,82
772	Fortalecimento das Estruturas do Conselho Tutelar - Exercício Corrente	70.000,00
934	Bloco de Proteção Social Básica	240.000,00
	TOTAL	**491.191,79**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 035/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **LUIS CARLOS DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 106.755.998-14,RG Nº 4.709.036-0 PR, **SECRETÁRIO DE OBRAS,** no período de aquisitivo de 29.01.2018 à 28.01.2019, a partir de 10 de março de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 11 de março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 036/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **LEANDRO APARECIDA MEREDA MARTINHO,** portadora do CPF Nº 054.879.749-85, RG Nº. 9.059.807-4 PR, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** no período de aquisitivo de 27.03.2018 A 26.03.2019, a partir de 01 de abril de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 11 de março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 50/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os servidores municipais adiante relacionados, para integrarem a **COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de formulação de projeto de lei, contemplando em uma única lei a informação sobre a organização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Uniflor, fazendo constar na nova lei artigo revogando todas as outras Leis Municipais existentes que tratem do mesmo tema, inclusive a LM 767/02, 913/09, 994/2011, 1038/2016, 1045/2014, 1051/2014 e 1060/2014, conforme TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA assinado na data de 22.07.2016 e prestação de serviços técnicos de Revisão e Implementação de Melhorias da Estrutura Organizacional e no quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Uniflor, envolvendo estudos técnicos, analises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões de Emenda Constitucional nº 19/98, da Lei complementar 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo Organograma Estrutural, Plano de Cargos e Salários dos Servidores, bem como Revisão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Uniflor, conforme especificações e quantitativos e demais informações contidas no Anexo I - Termo de referência, do edital de Tomada de Preços n. 10/2017, realizado pela empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME

NOME	CPF	CARGO
LYDIA MARIA FERRARI	060.382.739-05	Presidente
LAÍS MORETTO	071.621.259-56	Secretária
JARBAS SILVIO HERINGER	766.663.289-49	Membro
LUIZ EDUARDO ZANINI	052.228.289-05	Membro
PATRÍCIA JULIANA GONÇALEZ	043.169.149-52	Membro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, 11 de março de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

CLESIO HERRADON DE SOUZA
Chefe de Gabinete

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 07/2019

Data de Assinatura do Contrato: 11/03/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos da frota municipal do município de Uniflor, Estado do Paraná

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.574,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais Centavos).

Prazo de Vigência: 05/05/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 11 de Março de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº 07/2019, nos termos do Artigo 24, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019	
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A	**CNPJ**: 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos da frota municipal do município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 5.574,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais).	
Data da Assinatura: 11/03/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Março de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DECRETO LEGISLATIVO N°. 002/2019

"Altera o local de funcionamento da Câmara Municipal de Inajá e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá – PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 158, V[1] do Regimento Interno, FAZ SABER que após ouvido o Plenário da Câmara Municipal promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica o local de funcionamento da Câmara Municipal de Inajá, alterado para a Rua Vereador Miguel Vacca, Centro, na cidade de Inajá.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação e perdurará enquanto o imóvel localizado à Rua Ronalde Gomes, 46, Centro, onde funcionava a Câmara Municipal de Inajá permanecer interditado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de Fevereiro de 2019.

José Ailton de Souza
Presidente

[1] ART. 159. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, que tenha efeito externo, tais como:
V - mudança do local de funcionamento da Câmara;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1152/2019 - de 12/03/2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2019, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 491.191,79 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Cento e Noventa e Um Reais e Setenta e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
533 - 3.3.90.93.00.00	33758	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	431,78
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
535 - 3.3.90.93.00.00	33765	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350,34
536 - 3.3.90.93.00.00	33766	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350,34
523 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	697,36
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
527 - 3.3.90.39.00.00	03303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.630,06
530 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,44
528 - 4.4.90.52.00.00	03304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.938,38
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
511 - 3.3.90.39.00.00	03009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	657,44
08.003.08.244.0010.2.032.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
526 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
525 - 4.4.90.52.00.00	33772	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.1.033.		CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL	
520 - 3.3.90.93.00.00	33122	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	427,51
09.003.12.361.0011.2.036.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	
512 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.130,91
09.003.12.361.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	
513 - 3.3.90.39.00.00	03102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.688,20
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
514 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	7.472,54
522 - 3.3.90.30.00.00	3124	MATERIAL DE CONSUMO	250,68
515 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.519,75
517 - 3.3.90.39.00.00	03107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.557,09
516 - 4.4.90.52.00.00	03105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.939,01
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
518 - 3.3.90.30.00.00	33115	MATERIAL DE CONSUMO	1.456,50
519 - 3.3.90.30.00.00	33118	MATERIAL DE CONSUMO	9.919,31
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
521 - 3.3.90.30.00.00	33123	MATERIAL DE CONSUMO	30,62
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
532 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	15,18
537 - 3.3.90.93.00.00	33768	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21,85
11.002.15.452.0008.1.014.		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO	
534 - 3.3.90.93.00.00	3762	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	775,82
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
531 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	372,44
11.003.15.452.0008.2.058.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
529 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521,56
11.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
524 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	21.491,86
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
538 - 3.3.90.93.00.0	33770	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	543,82
		Total Suplementação:	**491.191,79**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 491.191,79 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Cento e Noventa e Um Reais e Setenta e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000	Recursos Ordinários (Livres)	657,44
101	Fundeb 60%	17.130,91
102	Fundeb 40%	1.688,20
103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	7.472,54
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.519,75
105	Alienação de Ativos da Educação	20.939,01
107	Salário-Educação	1.557,09
115	Pnate - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Exercício Anterior	1.456,50
118	Programa Estadual de Transporte Escolar	9.919,31
122	Construção de Escola Municipal - Fnde	427,51
123	Apoio Financeiro a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil Brasil Carinhoso	30,62
124	Apoio Financeiro aos Municípios Educação	250,68
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.630,06
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	88.938,38
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.697,36
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	21.491,86
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	521,56
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1,44
511	Taxas - Prestação de Serviços	372,44
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15,18
758	Aquisição de Veículos - Equipamentos Rodoviários	431,78
762	Pavimentação e Drenagem de Ruas no Município - (Processo 012470/2017 - Convênio 845800)	775,82
765	Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários - Convenio - 501-2018	350,34
766	Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários - Convenio - 502-2018	350,34
768	Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários - Convenio - 1013-2018	21,85
770	Aquisição de Equipamento - Trator - Convenia - 148 152362684	543,82
772	Fortalecimento das Estruturas do Conselho Tutelar - Exercício Corrente	70.000,00
934	Bloco de Proteção Social Básica	240.000,00
	TOTAL	**491.191,79**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLÓRIDA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Flórida, conforme determinação legal do Decreto nº 3.153 de 22 de fevereiro de 2019, da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada às 13h, na casa da Cultura "Sallute Dall'ago Carrilho".

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I. Coordenador Geral: Vivian Vacholiz Marins Dall'ago;
II. Coordenador Adjunto: Ivone Guimarães Borges Cavalari;
III. Secretária Executiva: Marilza Martins dos Santos;
IV. Tesoureiro: Jane Aparecida Ciavolela;
V. Relator Geral e Adjunto: Amanda Ungari Andretto;
VI. Secretária de Credenciamento: Senilda Aparecida Menegassi Cardoso;
VII. Secretária de Divulgação e Comunicação: Necilia Rosa da Cruz.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação e locomoção do palestrante, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 15 de abril de 2019 e durante a Conferência dia 27 de março de 2019, na Casa da Cultura "Sallute Dall'ago Carrilho", depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7° - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Flórida, 7 de março de 2019.

MARILZA MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de saúde de Flórida.

VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL'AGO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 34, DE 12 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA - "Convalida o ato administrativo de exoneração da servidora EDICLEIA FRANCISCO DOS SANTOS SILVA e dá outras providências"

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as manifestações emitidas pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo 1700-2/11, que trata de admissão de pessoal, quanto à nomeação e exoneração da servidora Edicleia Francisco dos Santos Silva;

CONSIDERADNO as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos deste Município de Inajá;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei 9784/99, que dispõe sobre o processo administrativo, aplicável ao caso por ausência de legislação específica; e

CONSIDERANDO a ausência de danos e prejuízos para a municipalidade e para o erário público municipal, tendo em vista que a servidora em questão recebeu apenas salários relativos ao tempo de serviço prestado, não estando inserida na folha de pagamentos desde sua exoneração de fato em 01/11/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convalidado o ato administrativo de exoneração da servidora EDICLEIA FRANCISCO DOS SATNOS SILVA, realizado em 01/11/2010, na gestão do então Prefeito Nilson Camargo Monteiro, conforme documentos levantados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - A fim de apurar eventual responsabilidade, determino que seja instaurado sindicância para apurar os fatos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, em 12 de março de 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 006/2019

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26 de Março de 2019, às 09 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 06/2019, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA PRODUZIR, ORGANIZAR E REALIZAR O RODEIO NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2019.

Santa Inês, 12 de Março de 2019

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

T E R M O D E DISPENSA D E L I C I T A Ç Ã O 8 / 2019

DATA: 27/02/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 19

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: INSTALADORA DE REDES ELETRICA REAL LTDA
CNPJ: 46.439.014/0001-07 **Insc. Estadual:**
Endereço: BERTASSO, 1865
Bairro: CENTRO **Cidade:** PIRAPOZINHO - SP **CEP:** 19.200-000
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇAO EMERGENCIAL DE BOMBEADOR E MOTOR TRIFASICO INSTALADO, DEVIDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08002154520010204233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20752	BOMBEADOR E MOTOR TRIFÁSICO INSTALADO	OUM	1.00	4,502.7600	4,502.76
						Total:	**4,502.76**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal